CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2023

2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP. (PROCESSO Nº 19.00.6300.0002783/2026-14)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nºXXX.509.521-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Departamento, **RICARDO MATOS GIACHINI**, CPF nº XXX.366.521-XX, e por sua Gerente de Divisão, **MARY D ARTSON**, CPF nº XXX.639.411-XX, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6321.0001584/2023-71 e 19.00.6300.0002783/2026-14, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 19/2023, **com efeitos retroativos a 26/6/2026**, em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), com base no ICTI de junho de 2026, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP n° 19/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/10/2026 e 30/10/2027, nos termos previstos na Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado mensal do Contrato CNMP nº 19/2023 passa a ser de R$ 244.186,45 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), consubstanciando o valor estimado anual de R$ 2.930.237,45 (dois milhões, novecentos e trinta mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

CONTRATO CNMP N° 19/2023						
SERVIÇO MULTICLOUD						
GRUPO	ITENS FATURÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	VOLUME ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	SERPRO Multicloud - Cloud Services Brokerage	CSB	R$ 1,92	65.862,98	R$ 126.456,92	R$ 1.517.483,06
2	SERPRO Multicloud - Cloud Service Management	-	-	-	-	-
2.1	SERPRO Multicloud - CSM – Básico Projeto Gerenciado	Unidade	R$ 5.447,39	-	-	-
2.2	SERPRO Multicloud - CSM – Básico Esforço de Gerenciamento - a partir de 30.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,26	-	-	-
2.3	SERPRO Multicloud - CSM – Intermediário Projeto Gerenciado	Fixo	R$ 10.901,32	-	-	-
2.4	SERPRO Multicloud - CSM – Intermediário Esforço de Gerenciamento - de 30.000 até 200.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,54	113.284,32	R$ 61.173,53	R$ 734.082,39
2.5	SERPRO Multicloud - CSM – Intermediário Esforço de Gerenciamento - de 200.001 até 500.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,49	-	-	-
2.6	SERPRO Multicloud - CSM – Intermediário Esforço de Gerenciamento - de 500.001 até 1.000.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,44	-	-	-
2.7	SERPRO Multicloud - CSM – Intermediário Esforço de Gerenciamento - a partir de 1.000.001 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,36	-	-	-
2.8	SERPRO Multicloud - CSM – Avançado Projeto Gerenciado	Unidade	R$ 27.253,30	-	-	-

2.9	SERPRO Multicloud - CSM – Avançado Esforço de Gerenciamento - de 40.000 até 500.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,75	-	-	-
2.10	SERPRO Multicloud - CSM – Avançado Esforço de Gerenciamento - de 500.001 até 1.000.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,65	-	-	-
2.11	SERPRO Multicloud - CSM – Avançado Esforço de Gerenciamento - de 1.000.001 até 2.000.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,54	-	-	-
2.12	SERPRO Multicloud - CSM – Avançado Esforço de Gerenciamento - de 2.000.001 até 3.000.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,44	-	-	-
2.13	SERPRO Multicloud - CSM – Avançado Esforço de Gerenciamento -de 3.000.001 até 4.000.000 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,35	-	-	-
2.14	SERPRO Multicloud - CSM – Avançado Esforço de Gerenciamento - a partir de 4.000.001 (Vol. CSM)	CSM	R$ 0,28	-	-	-
3	SERPRO Multicloud – Cloud Professional Services	Hora	R$ 1.413,90	40	R$ 56.556,00	R$ 678.672,00
VALOR ESTIMADO MENSAL					R$ 244.186,45	-
VALOR ESTIMADO ANUAL						R$ 2.930.237,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 590003;
II. Fonte de Recursos: 1000000000;
III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664;
IV. Natureza de Despesa: 33904021 (Serviços técnicos profissionais de TIC).
V. Plano Interno: 26STI05;
VI. Nota de Empenho: 2026NE108.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será

indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
RICARDO MATOS GIACHINI
CONTRATADA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
MARY D ARTSON
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **MARY D'ARTSON**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 14:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 14:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**, **Ordenadora de Despesa**, em 05/10/2026, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382508** e o código CRC **ECB3FC77**.